



DECRETO N° 113/2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUATE CAMPOS, Prefeito do Município de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, art. 77, V.

CONSIDERANDO a necessidade de permitir às empresas e aos munícipes programarem suas atividades em razão do feriado Municipal do dia 06 de novembro de 2018 (terça-feira), feriado Municipal em razão do aniversário do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e autarquias do Município de Governador Celso Ramos, o expediente do dia 05 de novembro de 2018, segunda-feira.

Art. 2º - Excetua-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais, emergenciais e indispensáveis ao serviço Público Municipal, tais como: Setores da Secretaria Municipal de Saúde, Coleta de Lixo e obras e reparos na rede de abastecimento de água e coleta de efluentes por parte do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAEE). E os serviços, os quais, por ato discricionário, o Chefe do Poder Público Municipal julgar necessário convocar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o decreto 107/2018 de 25 outubro do corrente ano.

Governador Celso Ramos, em 31 de outubro de 2018


JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal